

# Empresa com débitos fiscais podem ter penhora sem aviso

Projeto pode fazer com que a penhora administrativa de bens pelo fisco se torne realidade; advogados contestam constitucionalidade

SÃO PAULO

Recebido no Congresso brasileiro no dia 20 de abril, o Projeto de Lei 5.080/09 traz alterações na Lei de Execuções Fiscais (nº 6.830/80) já que a ideia é que todo e qualquer contribuinte (pessoa física ou jurídica) que tiver débito fiscal poderá ter seus bens penhorados.

A proposta dá a todas as Fazendas (seja federal, estaduais e também municipais) a possibilidade de bloquear valores em contas bancárias, além de investimentos financeiros, bens móveis e imóveis e até o mesmo o faturamento de empresas e pessoas físicas que tenham algum débito inscrito em dívida ativa.

O fisco terá acesso à busca e bloqueio dos bens por meio do Sistema Nacional de Informações Patrimoniais aos Contribuintes (SNIPC), que ainda está sendo aperfeiçoado.

Especialistas ouvidos pelo DCI alertam para a inconstitucionalidade do texto e ressaltam prejuízos que podem ser causados às empresas caso o projeto seja

em vigor atualmente, só pode haver constrição de qualquer tipo de bens se houver uma ordem judicial nesse sentido.

Mas o projeto de lei que está em tramitação na Câmara muda totalmente a obrigação.

Os fiscos poderão buscar e ordenar o bloqueio, por exemplo, de automóveis nos Departamento Estadual de Trânsito (Detrans), de imóveis nos cartórios e de investimentos em bolsa de valores.

De acordo com o advogado tributarista e também diretor da Gasparino, Fabro, Roman e Sachet Advocacia, Felipe Lückmann Fabro, o novo texto poderá trazer prejuízos aos contribuintes, pois, a partir do momento do registro da penhora o bem em questão se torna inalienável por 120 dias.

“Sem contar que, havendo comunicação do débito aos órgãos oficiais, a dívida com a Fazenda Nacional, se tornará pública ao mercado, trazendo sérios prejuízos de imagem para a empresa ou a pessoa física”, afirma.

O sócio do contencioso tributário do Demarest e Almeida Advogados, Marcelo Annunziata concorda com o colega.

Ele também completa: “Uma empresa que for participar de

cadastros e, por conta disso, correrá o risco de não ser habilitada”, ressalta o advogado.

## “Afronta”

A ideia da Receita Federal de procurar e bloquear bens de contribuintes devedores antes mesmo de um processo judicial, se aprovada pela Câmara, pode ser barrada no Supremo Tribunal Federal (STF) dada a possibilidade de inconstitucionalidade da norma.



Felipe L. Fabro

«ADÍVIDA COM A FAZENDA SE TORNA PÚBLICA TRAZENDO SÉRIOS PREJUÍZOS DE IMAGEM PARA A EMPRESA OU A PESSOA FÍSICA»

O advogado ainda continua: “Não pode tirar do judiciário a decisão de penhorar ou não o bem de alguém. Caso isso seja aceito, podemos eliminar o judiciário”, afirmou.

No entendimento do especialista em tributação, não cabe à procuradoria verificar se existe bem ou não disponível, mas apenas a cobrança judicial.

“Se essa lei for aprovada ela chega ao Supremo Tribunal Federal e lá cai porque é dar carta branca à procuradoria. Precisamos evitar essa tragédia. Dar um

## → INCONSTITUCIONAL

«Não se pode penhorar bens e ainda invadir o patrimônio feito do próprio credor. Essa situação não existe em termos legais»

MARCELO ANNUNZIATA.  
ESPECIALISTA DA DEMAREST

o especialista. O advogado Felipe Lückmann Fabro salienta, no entanto, pontos importantes no projeto, como a conexão de informações que pode existir entre União, Estados e Municípios com o SNIPC.

“Atualmente não há conversa entre esses três níveis. Com esse sistema, existiria um grande bloco de informações já que todos os sujeitos ativos deverão colocar suas informações patrimoniais”, conta Fabro.

Lückmann Fabro explica, ainda, que o projeto se inspirou no que acontece na Alemanha.

“Só que parece que não repararam que lá na Alemanha a instância administrativa é diferente. Aqui, no Brasil, esse formato de lei traz grandes prejuízos aos contribuintes”, disse.

MARINA DIANA

Já publicamos 1.000 reportagens sobre

## DÍVIDA FISCAL

Para mais informações sobre esse tema, use nosso buscador nos sites: